



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 029/11 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Revoga o § 7º do art. 6º da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, que institui e disciplina o Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos.

Vêm a esta Comissão para parecer, o Projeto em epigrafe de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador João Antonio Dib.

A douta Procuradoria desta Casa, fl. 6 e verso, manifestou-se pela inexistência de óbice legal à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça por sua vez, fls. 13 e 14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto de Lei e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, fls. 16 e 17, manifestou-se pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Verifica-se, no presente caso, que a providência intentada não tem por objetivo limitar qualquer direito constitucionalmente garantido. Ao contrário, visa estabelecer um tratamento uniforme e equivalente com outros tipos de transformações societárias (integralização, fusão, cisão, etc.).

Com a revogação do § 7º do art. 6º da Lei Complementar nº 197, de 1989, sempre que ocorrer a incorporação total do patrimônio de uma pessoa jurídica por outra, verificar-se-á se a atividade preponderante do adquirente não é a compra e venda dos bens e direitos incorporados, caso em que, não verificada essa preponderância, a operação continuará imune ao ITBI nos termos do disposto no art. 156 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4370/10
PLCE Nº 016/10
Fl. 2

**PARECER Nº 029 /11 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

O Projeto é meritório.

Assim, este vereador conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.


Sala de Reuniões, 11 de abril de 2011.


**Vereador Nilo Santos,
Relator.**


Aprovado pela Comissão em 12-04-11


Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereador Alceu Brasinha


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Elias Vidal


Vereador Paulinho Rubem Berta